

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: ITAÚNA DO SUL**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		CNPJ: 75.458.836/0001-33	
Endereço: AVENIDA BRASIL, 883 - CENTRO			
UF: PR	CEP: 87.980-000	Telefone: (44) 3436 1087	
Conta Corrente: nº 19.546-4	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0620-3	Praça de Pagamento: NOVA LONDRINA
Responsável: PEDRO CASTANHARI			CPF: 657.403.358-68
CI/Órgão Expedidor: 7.350.890-1 SSP/PR	Cargo: PREFEITO	Função: ADMINISTRADOR	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas, referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para apoio aos agricultores mais carentes, do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O Município de Itaúna do Sul localizado na Região Noroeste do Estado, por ser pouco industrializado é uma região agrícola, tem como principal fonte de renda a agropecuária, razão primeira da direta preocupação com o setor e o intento de recorrermos a essa Secretaria para viabilização do nosso Projeto. A Pecuária e o Plantio de Mandioca mesmo sendo as principais fonte de crescimento econômico do setor rural no Município passa por grandes dificuldades, e essa população vem diminuindo gradativamente nos últimos dez anos, os mini e pequenos proprietários rurais, acabam vendendo suas terras, passando a residir com suas famílias na periferia da cidade, que por não possuir qualificação profissional para o trabalho urbano, acabam engrossando as fileiras dos desempregados e trabalhadores volantes (boias frias). Portanto, o investimento pretendido é de grande importância, visto que o calcário que propomos adquirir será distribuído gratuitamente e beneficiará 80 agricultores familiares (com área até 96 hectares), tentando dessa forma, incentivar a agricultura familiar e garantir a permanência do homem no campo.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (RS 1,00)	Custo (RS 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Após liberação	18 meses após	Toneladas	550	160,00	88.000,00
<b>Total</b>									<b>RS 88.000,00</b>

\*\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	240	320

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.546-4 da Instituição Financeira Oficial – BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	03/05/2013
Definição dos Beneficiários	06/02/2015	17/02/2015
Definição do Técnico Responsável	15/12/2014	16/12/2014
Levantamento de Documentos	02/02/2015	15/02/2015
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	365 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	365 dias	730 dias

7



### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

*Antonio Adriano C. R. dos Santos*

CPF 028.101.849-82  
CREA-PR 91098/10

Antônio Adriano Cervantes Pereira dos Santos

CREA 91098/10

Local: ITAÚNA DO SUL/PR Data: 17/12/2014

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal  
PEDRO CASTANHARI  
CPF: 657.403.358-68

Data: 17/12/2014

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Paranavaí

Data: 17/12/2014

*Gervásio Cerci Filho*  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF - 522.188.29-20

Gervásio Cerci Filho  
Zootecnista - CRMV/PR 03571Z  
DEAGRO - N.R. SEAB  
Maringá

*Rui Reis de Cerqueira*  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF - 504566609-68  
Rui Reis de Cerqueira  
Chefe do Núcleo Regional  
RG 2.048.471-3  
SEAB - PARANAVAI

*Norberto Anacleto Ortigara*  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado